



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012
CPL/FMS/SMS/PMVR

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação** do **Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR**, atendendo os requisitos do Processo Administrativo nº 0087/2012/FMS/SMS/PMVR, e em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **sacolas plásticas padronizadas para condicionamento dos medicamentos fornecidos nas farmácias das Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante as descrições estatuídas nos **Anexos I e II**, que fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços.

2- DA HORA, DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1- A licitação será realizada às **15:00 horas** do dia **21 de maio de 2012**, na **Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda-RJ. – CEP 27.295-390 – Telefone/Fax 3347.2546 ou 3347.4581, onde serão recebidos os envelopes **“documentação”** e **“proposta”**;

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1- Para participar desta licitação, os interessados deverão estar cadastrados no Registro de Licitantes da **Comissão Permanente de Licitação** do **Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR** ou do **HSJB – Hospital São João Batista/PMVR**, ou na **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Secretaria Municipal de Governo/PMVR**, na categoria específica objeto deste edital;

3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, e, que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

4- DA CREDENCIAÇÃO:

4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação, fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentado, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de **“habilitação”** e **“proposta”** em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:



- **ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**
- **Nº DA TOMADA DE PREÇOS**
- **DATA DA LICITAÇÃO**

- **ENVELOPE "B" – PROPOSTA**
- **Nº DA TOMADA DE PREÇOS**
- **DATA DA LICITAÇÃO**

6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":

6.1- Deverá conter os seguintes documentos internamente, **sob pena de inabilitação:**

- 6.1.1- **Certificado de Registro Cadastral de Licitantes – CRCL**, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR**, ou do **HSJB – Hospital São João Batista/PMVR**, ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela **Coordenadoria Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Governo/PMVR**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
 - 6.1.3.1- **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrições em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), com prazo de validade vigente;
 - 6.1.3.2- **Estadual**, com prazo de validade vigente;
 - 6.1.3.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
 - 6.1.3.3- **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo



Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; **(Subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011)**;

6.1.7- Comprovação de **capacidade técnica**, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;

6.1.7.1- A(s) **certidão(ões)** ou **atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

6.1.8- **Certidão Negativa Falência e Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

6.1.8.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

6.1.9- **Declaração da licitante** da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, de que não foi declarada inidônea, e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe a letra "a" do subitem 6.1.9 do Edital de Tomada de Preços nº ____/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

6.1.10- Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, em atendimento o que dispõe o a letra "b" do subitem 6.1.10 do Edital de Tomada de Preços nº ____/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

6.2- Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta **Comissão Permanente de Licitação/Fundo Municipal de Saúde/PMVR**, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:

- 7.1- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos, **sob pena de desclassificação**:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
 - 7.1.2- Constar o **preço unitário** e **total para cada item**, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, neles incluídas todas as despesas, bem com impostos, taxas, embalagens, seguros e frete, e tudo mais necessário que venha incidir sobre o objeto licitado;
 - 7.1.3- Constar preço global, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
 - 7.1.4- Constar condições de pagamento: **30 dias**;
 - 7.1.5- Constar prazo de entrega: **até 25 dias**;
 - 7.1.6- Constar prazo de **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
 - 7.1.7- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, agência e nº da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta.

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 8.1- Abertura do envelope “A” – documentação – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes “B” – proposta – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes “proposta” dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item quatro (4) desta Tomada de Preços;
- 8.5- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **menor preço unitário por item**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 8.6- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;



- 8.7- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.8- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.9- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados;
- 8.10- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.11- Não será admitida proposta alternativa e será desclassificada aquela que não atender as especificações constantes dos **Anexos I e II** desta Tomada de Preços, bem como aquela que apresentar preços **excessivos** ou manifestamente **inexequíveis** comparados aos preços de mercado;
- 8.12- Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.13- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.14- É facultada à Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9- DO RECURSO:

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10- DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital;
- 10.2- É facultado à Administração, quando o adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem



de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da punição prevista no item doze (12) desta Tomada de Preços.

11- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 11.1- O(os) material(is) deverá(ao) ser entregues(s), em parcela única, no prazo de **vinte e cinco (25) dias** a contar da data da retirada da nota de empenho no Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, em local indicado, por conta e risco da empresa adjudicatária da licitação;
- 11.2- Todo material de que trata esta licitação, deverá obedecer exatamente as especificações constante dos **Anexos I e II** deste Edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- A Central de Abastecimento/SMS/PMVR fará o "**recebimento provisório**" dos materiais e terá cinco (05) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade e outras condições pertinentes ao caso de sua competência. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, o recebimento será considerado "**definitivo**" nos termos do item II, letra "b", artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.4- A recusa de qualquer material, por qualidade, por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- Os materiais deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de entrega e instalação. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação, e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 11.6- Todo material deverá conter códigos de barras (quando for o caso), com validade mínima de doze (12) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior. É vedada a troca dos caracteres dos materiais (marca, quantidade, apresentação e etc.);
- 11.7- O local de entrega dos materiais será na **Central de Abastecimento/SMS/PMVR**, localizada na **Av. Sete de Setembro, nº 78 – Bairro Aterrado – Volta Redonda - RJ, no horário de 08h00min às 16h00min;**
- 11.8- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos equipamentos objeto deste edital.

12- DAS PENALIDADES:

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;



- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

13- DO PAGAMENTO:

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente ao(s) material(is) entregue(s), de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo órgão competente do FMS/SMS/PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão competente do FMS/SMS/PMVR, o **pagamento** será realizado no prazo de **trinta (30) dias**, através de conta corrente, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura;
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ao) fixo(s) e irrevogável(is).

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.2- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas desta Tomada de Preços, e demais normas aplicáveis;
- 14.3- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento de equipamento objeto deste edital;
- 14.4- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR;
- 14.5- A Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise das especificações e qualidade do material ofertado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sistema único de saúde

8

- 14.6- Quaisquer informações quanto aos termos deste Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR na Rua 566 nº 31 – Bairro N. Sra. das Graças, em Volta Redonda/RJ., CEP: 27.295-390 - telefax: (024) 3347-2546 e 3347-4581;
- 14.7- A despesa decorrente deste edital correrá a conta da dotação orçamentária n.º 2.50.10.301.0227.2.008 – 3390.3003.20 (250.275);
- 14.8- O presente é considerado completo se composto dos **Anexos I e II** que constituem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços.

Volta Redonda, RJ, 02 de maio de 2012

EDSON DA SILVA ALAVARENGA
CPL/FMS/SMS/PMVR



ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO PERMITIDO	
				UNIT.	TOTAL
01	120.000	U	Sacola plástica vazada oxibiodegradável de alta densidade, cor branca, medindo 20 x 30 x 0,010 micra, impresso em 04 (quatro) cores, frente.	0,18	21.600,00
02	120.000	U	Sacola plástica vazada oxibiodegradável de alta densidade, cor branca, medindo 30 x 30 x 0,012 micra, impresso em 04 (quatro) cores, frente.	0,30	36.000,00
03	80.000	U	Sacola plástica vazada oxibiodegradável de alta densidade, cor branca, medindo 20 x 30 x 0,010 micra, impresso em 02 (duas) cores, frente.	0,16	12.800,00
04	80.000	U	Sacola plástica vazada oxibiodegradável de alta densidade, cor branca, medindo 30 x 30 x 0,012 micra, impresso em 02(duas) cores, frente.	0,28	22.400,00
Preço Global.....					92.800,00

OBSERVAÇÕES

- A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde a arte final e modelo, para aprovação, antes de iniciar a produção total das sacolas.

Volta Redonda, RJ, 02 de maio de 2012

EDSON DA SILVA ALAVARENGA
CPL/FMS/SMS/PMVR



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR

ARTE



Volta Redonda, RJ, 02 de maio de 2012

EDSON DA SILVA ALAVARENGA
CPL/FMS/SMS/PMVR